



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica**  
**Gerência de Gestão de Contratos**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
009/2017/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A  
EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA-EPP.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005 e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, bairro Alphaville, Santana do Parnaíba – SP, CEP: 06.502-160, telefone(s): (19) 3518-7000/(19) 3518-7021, representada neste ato pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, portadora do RG 26813241 SSP/SP e do CPF nº 260.464.618-80, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2017/SEMA, em conformidade com o Processo nº. 104572/2021/SEMA, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 104572/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Sexta – ‘Da Vigência’ do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2021 até 25/06/2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistemica  
Gerência de Gestão de Contratos

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2006
Natureza de Despesa: 3390 39.072/ 3390 30.032
Fonte de Recurso: 240, 195 e 395

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Clausula Sétima do contrato original

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

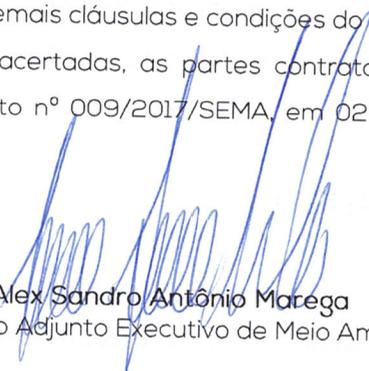
5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

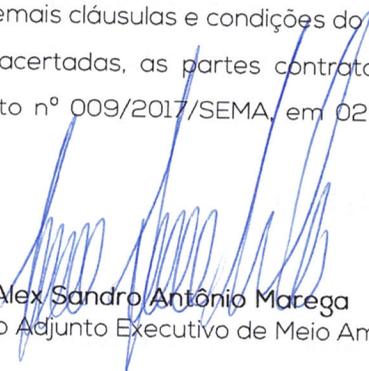
6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2017/SEMA, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2021.

  
Alex Sandro Antônio Marega  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

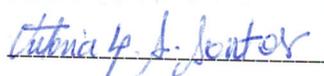


  
Sirlene Cardoso Minganti  
Representante da Contratada

SIRLENE CARDOSO  
MINGANTI:2604666  
1800  
Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO  
MINGANTI:2604666  
1800  
140631-0100

FERNANDO JOSE  
MORAIS  
FISCHER:10491661  
835  
Assinado de forma digital por  
FERNANDO JOSE MORAIS  
FISCHER:10491661835  
Dados: 2021.05.06 14:11:45  
-03'00'

TESTEMUNHAS:



CPF: 062.838.271-52

CPF: \_\_\_\_\_